CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

E
X
O
N
E
R
A

R – à Pedido, nesta data a Senhora **MARIA CICERA DE OLIVEIRA,** Brasileira, Solteira, Portadora da RG. Nº 22.791.358-9-SSP/SP., e CPF. Nº 131.395.878-64, das funções de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador REGINALDO ALVES DOS SANTOS., ficando revogada a Portaria nº 058/2009, de 24.08.2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, aos 31 dias do mês de março do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Solicitação

Sarandi, 22 de Março de 2010.

Ao

Presidente Cilas Souza Morais

Eu, Maria Cícera de Oliveira, portadora do RG. N° 22.791.358-9 SSP-SP, CPF. N° 131.395.878-64. Tem o presente a especial finalidade de me dirigir á Vossa Senhoria, o pedido de solicitar a minha exoneração do cargo de Assessora Parlamentar desta Casa de Leis em data de 31 de Março de 2010.

Atenciosamente

Maria Cícera de Oliveira

RECEBI
22/03/10

Á Sua Excelência o Senhor
Cilas Sousa Morais.
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 013/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Exonera a Senhora Maria Cicera de Oliveira, do Cargo de Assessor Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

E X O N E R A R – à Pedido, nesta data a Senhora **MARIA CICERA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Portadora da RG. Nº 22.791.358-9-SSP/SP., e CPF. Nº 131.395.878-64, das funções de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador REGINALDO ALVES DOS SANTOS., ficando revogada a Portaria nº 058/2009, de 24.08.2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, aos 31 dias do mês de março do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

de abril de 2010. Edição nº [illegible] – SEXTA-FEIRA-